DRAP - DEMONSTRATIVO DE REGULARIDADE DE ATOS PARTIDÁRIOS

Exmo(a) Sr.(a) Juiz,

O partido/ federação Partido Renovação Democrática- PRD, vem, nos termos da Resolução TSE nº. 23.609/2019, apresentar o Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários, com documentação e as informações exigidas, requerendo a Vossa Excelência que seja declarada habilitada a participar das Eleições Eleições Municipais 2024.

Partido/Federação e data da respectiva convenção

Composição	Nome do Partido/Federação	Data da Convenção	
25-PRD	Partido Renovação Democrática	02/08/2024	

Cargos pleiteados

Prefeito / Vice-prefeito

Delegado credenciado

O credenciamento de delegados de partidos/federação na Justiça Eleitoral é realizado nos termos do art. 11 da Lei nº 9.096/95, art. 46 da Resolução-TSE nº 23.571/2018 e art. 8º da Resolução-TSE nº 23.670/2021.

Endereço onde receberá notificações, intimações e demais comunicações da Justiça Eleitoral

76105000, RUA, DR. VANIO MEDEIROS DE MELO, S/N, QD 04 LT 16, BEIRA LAGO, 93572, FIRMINÓPOLIS.

Endereço de comitê central de campanha

76105000, RUA, DR. VANIO MEDEIROS DE MELO, S/N, QD 04 LT 16, BEIRA LAGO, 93572, FIRMINÓPOLIS.

Telefones

62	984603050	Whatsapp	José Vicente da Silva Júnior
64	999636028	Whatsapp	Laudimar Inácio Taveira

Correio Eletrônico

vicentejunioradvocacia@gmail.com	
advocaciataveira@gmail.com	
dr.laudimartaveira@gmail.com	

Relação dos candidatos às eleições majoritárias

Cargo Número do candidato Nome do candidato

Prefeito	25	LAUDIMAR INACIO TAVEIRA
Vice-prefeito	25	GLAUBER MACHADO SOARES

Quantidade de registros: 2

Encarregado de Dados

Pessoa Física	JOSÉ VICENTE DA SILVA JÚNIOR	004.580.591-10
---------------	------------------------------	----------------

Canal de Comunicação para Fins de Tratamento de Dados

WHATSAPP (62) 984603050

FIRMINÓPOLIS, 15 de Agosto de 2024.

LAUDIMAR INÁCIO TAVEIRA

Título Eleitoral - 013045601015 Presidente do partido isolado (Subscritor)

¹⁾ Declaro ciência de que deverão ficar sob a guarda do partido que represento, os documentos DRAP e RRC, devidamente assinados, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado pela Justiça Eleitoral, os documentos originais devidamente assinados.

²⁾ Declaro ciência de que devo acessar o mural eletrônico e os meios descritos no §1º do art. 38 da Resolução TSE nº 23.609/2019, para verificar o recebimento de citações/intimações/notificações e comunicações da Justiça Eleitoral, responsabilizando-me por manter atualizadas as informações relativas a estes meios.